



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

AUTÓGRAFO Nº 223/2022 PROJETO DE LEI Nº 215/2022

Institui a Semana Municipal de Conscientização e Prevenção ao Femicídio “Karunã Ferreira Coimbra Manduca” no Calendário Oficial do Município, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída, no Calendário Oficial do Município, a Semana Municipal de Conscientização e Prevenção ao Femicídio “Karunã Ferreira Coimbra Manduca”, a ser realizada na 3ª (terceira) semana do mês de maio.

Art. 2º No curso da Semana Municipal de Conscientização e Prevenção do Femicídio “Karunã Ferreira Coimbra Manduca”, o Município deverá, em consonância com o Plano Nacional de Enfrentamento ao Femicídio, intensificar as ações de:

I – propagação de informações sobre o fatores de risco e de proteção do feminicídio;

II – promoção de eventos para o debate público sobre a Política Nacional de Combate à Violência Contra a Mulher;

III – sensibilização e conscientização sobre a violência sofrida pelas mulheres que pode levar à morte violenta (femicídio), por meio de campanhas educativas;

IV – realização de ações de mobilização, palestras, panfletagens e debates, visando a discutir o feminicídio como a maior violação de direitos humanos contra as mulheres, crime hediondo que não pode ser naturalizado ou banalizado; e

V – mobilização da comunidade para a participação nas ações de prevenção e enfrentamento ao feminicídio.

Art. 3º As despesas com a execução da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 28 de setembro de 2022.

ALUISIO BOI

Presidente